PORTARIA N. 15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Suspende, temporariamente, fornecimento de café e chá.

A Diretora Executiva da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, Inciso I do Estatuto n. 09, resolve:

- **Artigo 1º** Suspender o fornecimento de café e chá aos setores técnico-administrativos e acadêmicos.
- Artigo 2º Informar que sua suspensão é mais uma medida de contenção de despesas, haja vista a Portaria 007, de 27/08/2009, da Presidência da FEMA.
- Artigo 3º Esclarecer que os itens computados para atender o fornecimento de café e chá extrapolam um valor aceitável e compatível com a realidade da instituição, atualmente.
- Artigo 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valderez de Fatina Botelho Manfio

J:\Femasecr\Portaria\Diretoria\2009\15.doc/VFS